PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 794 DE 18.10.1.968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do artigo 1º da Lei Municipal nº. ..679 (seiscentos e setenta e nove), desta data, combinado com o artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº 4 320 (quatro mil trezentos e vinte), de 17.03.64,- um crédito suplementar na importância de NCR$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros novos), para suplementar as verbas do Orçamento vigente, conforme discriminação da citada Lei Municipal nº 679 (seiscentos e setenta e nove).-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 (dezoito) de outubro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário